

EXPLICAÇÕES GERAIS

Sobre a Portaria 159/2023 - EMDAGRO

1- Quem deve enviar o arquivo digital contendo o Estoque dos produtos Agrotóxicos?

Todos os estabelecimentos Registrados na EMDAGRO que realizem a atividade de comercialização de agrotóxicos e os prestação de serviços na aplicação do produto.

O estabelecimento comercial ou prestador de serviço deve enviar o arquivo digital **por CNPJ/unidade comercial**.

Ex.

- a) Estoque localizado na Matriz;
- b) Estoque localizado em cada Filial, separadamente;
- c) Estoque de cada local de armazenamento/distribuição externo, que a empresa possuir.

2- Qual o tipo do arquivo digital deve ser enviado para a EMDAGRO?

O arquivo digital deve ser do **tipo planilha eletrônica**, no padrão MS-Excel.

3- A planilha pode ser preenchida manualmente?

Não será necessário! Certamente o sistema utilizado pelo estabelecimento já possui quase todas as informações solicitadas na Portaria então, com os devidos ajustes o comerciante poupará tempo e minimizará erros com a geração do arquivo digital através do próprio sistema existente na empresa.

4- O cabeçalho ou a primeira linha da minha planilha deve conter quais informações?

A primeira linha da planilha de estoque deve conter os nomes dos campos informados no **inciso IV do Art. 5º da Portaria 159/2023**.

Exemplo do formato tabela:

CNPJ-REVENDA	RAZAO_SOCIAL	NOME_REVENDA_FANTASIA	CNPJ_FABRICANTE	RAZÃO SOCIAL_FABRICANTE_	NOME_FABRICANTE_FANTASIA
--------------	--------------	-----------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

ATENÇÃO: Todos os nomes dos campos, citados no inciso IV, devem estar na primeira linha da planilha.

5- Como deve ser o formato dos dados que serão inseridos na tabela?

Deve obrigatoriamente serem inseridos de acordo com o formato apresentado na tabela abaixo.

CAMPOS	DADOS	OBRIGATÓRIO
CNPJ_REVENDA	Textual numérico (14 números)	SIM
RAZAO_SOCIAL	Textual (até 100 caracteres)	SIM
NOME_REVENDA_FANTASIA	Textual (até 100 caracteres)	NÃO
CNPJ_FABRICANTE	Textual numérico (14 números)	SIM
RAZAO_SOCIAL_FABRICANTE	Textual (até 100 caracteres)	SIM
NOME_FABRICANTE_FANTASIA	Textual (até 100 caracteres)	NÃO
ID_PRODUTO_NA_REVENDA	Numérico inteiro (até 38 números)	NÃO
NOME_MARCA_COMERCIAL_PRODUTO	Textual (até 100 caracteres)	NÃO
NOME_INDUSTRIAL_PRODUTO	Textual (até 100 caracteres)	SIM

DATA_GERAÇÃO_EMDAGRO	DATA (dd/mm/aaaa)	SIM
DATA_ULTIMA_ATUALIZACAO	DATA (dd/mm/aaaa)	NÃO
REGISTRO MAPA	Textual numérico (até 20 números)	SIM
TIPO_EMBALAGEM	Textual (até 10 caracteres)	SIM
EMBALAGEM_UNIDADE_MEDIDA	Textual (até 5 caracteres)	SIM
EMBALAGEM_QUANTIDADE	Numérico com duas casas decimais	SIM
TIPO_DE_UNIDADE_MEDIDA_ESTOQUE	Textual (até 5 caracteres)	SIM
QUANTIDADE_ESTOQUE	Numérico com duas casas decimais	SIM
NUMERO_REGISTRO_EMDAGRO	Textual numérico (até 20 números)	SIM
DATA_REGISTRO_EMDAGRO	DATA (dd/mm/aaaa)	SIM
DATA_VALIDADE_REGISTRO_EMDAGRO	DATA (dd/mm/aaaa)	SIM
CODIGO_NCM_PRODUTO	Textual numérico (até 20 números)	SIM
DESCRIÇÃO_NCM_PRODUTO	Textual numérico (até 100 caracteres)	SIM
OBSERVAÇÃO	Textual (até 200 caracteres)	NÃO

6- Para qual e-mail deve ser enviado o arquivo digital referente ao estoque do dia 30/07/2023 do estabelecimento?

Por determinação do Diretor-Presidente, o **e-mail oficial** para recebimento do arquivo é:
codia-estoque@emdagro.se.gov.br

O e-mail, codia.emdagro@emdagro.se.gov.br, contido no ofício da Presidência deve ser utilizado para:

- Recebimento dos **relatórios de comercialização** (formato xls)
- Envio de **PRÉVIA** da planilha de estoque preenchida, para que seja analisada pela equipe de TI da EMDAGRO, a fim de evitar erros de preenchimento quando for encaminhada a planilha oficial.

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Cada campo a ser preenchido da planilha deve estar de acordo com a nomenclatura e tipo de dado (textual e/ou numérico/Data) descrito na tabela que se encontra presente no inciso IV, do Art. 5º da portaria nº 159/2023.

Importante contatar a equipe de TI do estabelecimento, sempre que necessário, para assegurar o cumprimento do formato exigido.

- a) **CNPJ_REVENDA:** deve conter o CNPJ do estabelecimento que comercialize ou armazene (Matriz ou Filial, Local de Armazenamento) o produto Agrotóxico;
- b) **RAZAO_SOCIAL:** deve conter o NOME DE REGISTRO do estabelecimento que comercialize ou armazene (Matriz ou Filial, Local de Armazenamento) o produto Agrotóxico;
- c) **NOME_REVENDA_FANTASIA:** deve conter o NOME COMERCIAL do estabelecimento que comercializa produto Agrotóxico;
- d) **CNPJ_FABRICANTE:** deve conter o CNPJ da empresa que produz, fabrica ou importa o produto Agrotóxico;
- e) **NOME_FABRICANTE:** deve conter o NOME da empresa que produz, fabrica ou importa o produto Agrotóxico;
- f) **NOME_FABRICANTE_FANTASIA:** deve conter o NOME COMERCIAL da empresa que produz, fabrica ou importa o produto Agrotóxico;

g) **ID_PRODUTO_NA_REVENDA**: número de identificação **único** do produto contido na tabela (arquivo) do banco de dados do sistema do estabelecimento ou unidade de armazenamento; **ATENÇÃO! NÃO É O CÓDIGO DO PRODUTO PRESENTE NA NOTA FISCAL.**

h) **NOME_MARCA_COMERCIAL_PRODUTO**: deve conter o nome comercial do Produto;

i) **NOME_INDUSTRIAL_PRODUTO**: deve conter o nome Técnico do Produto;

j) **DATA_GERAÇÃO_EMDAGRO**: deve conter a data em que foi gerado a planilha eletrônica contendo os quantitativos para envio a EMDAGRO, conforme informado no **Art. 2 desta portaria**;

k) **DATA_ULTIMA_ATUALIZACAO**: Deve conter a última data de enviado das informações à EMDAGRO contidas nesta portaria. Se for a primeira vez do envio das informações, deve ser inserido neste campo a mesma data do campo **DATA_GERAÇÃO_EMDAGRO**;

l) **REGISTRO_MAPA**: deve conter o número do registro do produto no Ministério da Agricultura;

m) **TIPO_EMBALAGEM**: deve conter o tipo de embalagem que o produto é armazenado e comercializado;

n) **EMBALAGEM_UNIDADE_MEDIDA**: deve conter a unidade de medida referenciada na embalagem do produto agrotóxico;

o) **EMBALAGEM_QUANTIDADE**: deve conter a quantidade (ou volume) existente na embalagem do produto agrotóxico;

p) **TIPO_DE_UNIDADE_MEDIDA_ESTOQUE**: deve conter a unidade de medida do Produto ESTOCADO. Exemplo: LT (litro), ML (Mililitro), KG (Quilograma), UND (unidade), SC (saco), BD (Balde), etc.;

q) **QUANTIDADE_ESTOQUE**: deve conter a quantidade em estoque, da unidade de medida armazenada do produto agrotóxico (quantidade existente em estoque físico local) na data informada no campo “**DATA_GERAÇÃO_EMDAGRO**” **(30/07/2023)**;

r) **NUMERO_REGISTRO_EMDAGRO**: deve conter o número do REGISTRO da REVENDA/DISTRIBUIDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, presente no Certificado emitido pela EMDAGRO;

s) **DATA_REGISTRO_EMDAGRO**: deve conter a DATA em que o CERTIFICADO de REGISTRO do estabelecimento comercial ou prestador de serviço, foi emitido pela EMDAGRO (trata-se de 1 ano antes da data de validade. Por exemplo, se a data de validade do Certificado é 05/07/2024, a Data de Registro a ser inserida deverá ser 05/07/2023.

t) **DATA_VALIDADE_REGISTRO_EMDAGRO**: É a data de vencimento do CERTIFICADO de REGISTRO do estabelecimento comercial ou do Prestador de Serviços de agrotóxico ou afins, emitido pela Emdago;

u) **CODIGO_NCM_PRODUTO**: deve conter o código do NCM referente a cada Produto agrotóxico que se encontra em estoque;

v) **DESCRIÇÃO_NCM_PRODUTO**: deve conter a descrição do NCM referente ao Produto;

w) **OBSERVACAO**: São as observações gerais informadas por cada Produto Agrotóxico que o estabelecimento comercial ou Prestador de Serviços de agrotóxicos. Possíveis detalhamentos do Produto agrotóxico.